



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 181/86

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá providências correlatas".

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Mundo novo, Estado de Mato Grosso do Sul, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor , em Cruzados, equivalente a 63.360,90 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a execução de rede de esgoto pluvial, em diversas Ruas e Avenidas desta cidade.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar **PARCELAS** do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal consignará nos Orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

scf



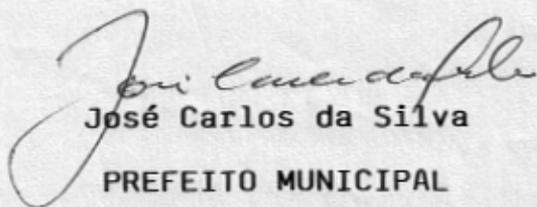
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 181/86

Fls. 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis.


José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL